



Número: **0800151-64.2017.8.15.0091**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Taperoá**

Última distribuição : **09/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VALDECI QUEIROZ FONSECA (AUTOR)		MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53683 877	27/01/2022 14:40	Petição	Petição
53683 878	27/01/2022 14:40	2662833_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_03	Outros Documentos
53683 880	27/01/2022 14:40	2662833_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_02	Outros Documentos
53683 881	27/01/2022 14:40	2662833_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 337,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2016 a Novembro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/10/2019 a 03/01/2022

Dados calculados

Fator de correção do período	1979 dias	1,285299
Percentual correspondente	1979 dias	28,529907 %
Valor corrigido para 01/11/2021	(=)	R\$ 433,79
Juros(803 dias-27,00000%)	(+)	R\$ 117,12
Sub Total	(=)	R\$ 550,91
Valor total	(=)	R\$ 550,91

Retornar Imprimir





N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
0		18/01/2022	991	1800119079492
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
17/01/2022	2662833	08001516420178150091	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
TAPEROA	VARA UNICA	RÉU	550,91	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
VALDECI QUEIROZ FONSECA		Física	09402323406	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
37BDBFA67A58A3C9				
CÓDIGO DE BARRAS				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAPEROA/PB

Processo n.º 08001516420178150091

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDECI QUEIROZ FONSECA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TAPEROA, 26 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

